

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1160, de 08 de junho de 2026



**Hospital Universitário da  
Universidade Federal do Piauí  
HU-UFPI**

**HU BRASIL**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

**ARTUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

**ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA**

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

**REGINA FERRAZ MENDES VIANA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

**AVELAR ALVES DA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>Instauração.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 125, de 03 de junho de 2026.....	4
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS .....</b>	<b>5</b>
<b>Equipe de Planejamento de Contratação .....</b>	<b>5</b>
Portaria SEI nº 31, de 03 de junho de 2026 .....	5
Portaria SEI nº 32, de 03 de junho de 2026 .....	8
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>11</b>
<b>Substituição .....</b>	<b>11</b>
Portaria SEI nº 49, de 03 de junho de 2026 .....	11

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Instauração**

**Portaria - SEI nº 125, de 03 de junho de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 23524.019022/2026-87.

**Art. 2º - DESIGNAR** o seguinte empregado público para atuar como comissário:

1. - Presidente: **Antonio Vieira Da Silva Filho**, Siape nº 211\*\*\*\*, ocupante do cargo de assistente administrativo, lotado na Unidade de Compras e Licitações;

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

**Equipe de Planejamento de Contratação**

**Portaria SEI nº 31, de 03 de junho de 2026**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de acessórios para equipamentos de suporte e manutenção à vida e instrumentos de medição (ultrassonografia), pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), localizado na Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI) do HU-UFPI.**

**O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 1213, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23524.047311/2025-95](#) e SEI nº [23524.000382/2026-13](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de acessórios para equipamentos de suporte e manutenção à vida e instrumentos de medição (ultrassonografia), pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), localizado na Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI) do HU-UFPI.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Raimundo Holland Moura de Queiroz Filho – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 398\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Flávio de Sousa Santos Soares – Assistente Administrativo – SIAPE nº 331\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Helvidio Antonio dos Santos Neto – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 344\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Jorge Azar Chaib Neto – Médico – SIAPE nº 215\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela

equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

**LUCAS LOPES DE ARAUJO**

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL

**Portaria SEI nº 32, de 03 de junho de 2026**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de acessório do equipamento de raio-x fixo da marca Lotus, modelo HF-630-M, pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), localizado na Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI) do HU-UFPI.**

**O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 1213, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23524.047311/2025-95](#) e SEI nº [23524.000382/2026-13](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de acessório do equipamento de raio-x fixo da marca Lotus, modelo HF-630-M, pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), localizado na Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI) do HU-UFPI.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Raimundo Holland Moura de Queiroz Filho – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 398\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Flávio de Sousa Santos Soares – Assistente Administrativo – SIAPE nº 331\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Helvidio Antonio dos Santos Neto – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 344\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Jorge Azar Chaib Neto – Médico – SIAPE nº 215\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

**LUCAS LOPES DE ARAUJO**

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Substituição**

**Portaria SEI nº 49, de 03 de junho de 2026**

**A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº 23524.019036/2026-09;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR Erika da Fonseca Reis Silva Carvalho**, matrícula nº 215\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação do Hospital Universitário HU-UFPI, no período de 08/06/2026 até 12/06/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(Assinatura Eletrônica)*

**Flávia Lorene Sampaio Barbosa**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DivGP/HU-UFPI/EBSERH